

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 113/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com satisfação encaminho para apreciação nesta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

O projeto de lei 113/2023 que ora lhes encaminho tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2023, incorporando a este recursos financeiros recebidos pelo município da União, através de emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm (PP).

Foi recebido um valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a melhorias da iluminação em nosso Município.

Assim sendo, o Crédito Adicional Especial de que trata este projeto de lei deverá ser utilizado na aquisição de luminárias com substituição. As luminárias serão tipo Led e serão utilizadas na substituição das lâmpadas onde o serviço de iluminação pública ainda é prestado através lâmpadas tradicionais.

Aprovado a adição do Crédito Adicional Especial ao orçamento, o município deverá fazer o levantamento dos custos para aferição da quantidade possível a ser adquirida e respectivos pontos a serem contemplados.

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 113, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

04 – Atendimento dos Serviços Públicos

25 – Energia

752 – Energia Elétrica

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.713 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 1.706.3110 - Transferência Especial da União

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 1.706.3110 - Transferência Especial da União, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de novembro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal